

ATO PGJ-PI N° 1272/2023

Revoga o Ato PGJ-PI n° 1.244/2022, o qual regulamenta o teletrabalho dos servidores que atuam na área administrativa no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, inciso V, da Lei Complementar estadual no 12/1993, e no art. 10, inciso V, da Lei federal no 8.625/1993,

CONSIDERANDO a proximidade do encerramento do mandato do Procurador-Geral de Justiça e a necessidade de elevar a produtividade da área administrativa do Ministério Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, ainda, que a autorização do teletrabalho está inserida no campo da discricionariedade da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato PGJ-PI n° 1.244/2022, o qual regulamenta o teletrabalho dos servidores que atuam na área administrativa no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 2º Os casos omissos relacionados a fatos ocorridos durante a vigência do Ato PGJ-PI n° 1.244/2022 serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

Teresina/PI, datado e assinado eletronicamente.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/01/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0389579** e o código CRC **3D1C6DA2**.